



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 238 DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 178, de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de junho de 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e tendo em vista no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público - RICNMP, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 5º e 6º da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta dos Processo 19.00.1000.0001968/2022-69, **RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 178, de 10 de junho de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de junho de 2022, acrescido do inciso XLIV, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

XLIV - EMMANOEL ARCANJO DE SOUZA GAGNO, Procurador de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo e Coordenador do Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência - NAVV." (NR).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO